

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Autoria: Vereadora Professora Lusa.

Dispõe sobre o reconhecimento da Praia do Primeiro Cocal como Ponto Turístico Oficial do Município de São Pedro da Água Branca/MA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Ponto Turístico Oficial do Município de São Pedro da Água Branca/MA a Praia do Primeiro Cocal, localizada às margens do Rio Tocantins, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas visando:

- I – a valorização, divulgação e promoção turística da Praia do Primeiro Cocal;
- II – a preservação ambiental e o uso sustentável da área;
- II – o incentivo à prática do turismo ecológico, cultural e de lazer;
- IV – a inclusão da Praia do Primeiro Cocal no calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- V – a captação de recursos e parcerias junto aos órgãos estaduais, federais e à iniciativa privada para melhoria da infraestrutura turística.

Art. 3º - As ações decorrentes da presente Lei deverão respeitar a legislação ambiental vigente, garantindo a proteção do meio ambiente e das comunidades locais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, em 28 de janeiro de 2026.


ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA
Vereadora